

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 319

43.º ano

8 de Novembro de 2000

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	Índice	Página
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2000/C 319/01	Taxas de câmbio do euro	1
2000/C 319/02	Procedimento de informação — Regras técnicas ⁽¹⁾	2
2000/C 319/03	Comissão administrativa das Comunidades Europeias para a segurança social dos trabalhadores migrantes — Taxa de conversão monetária pela aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2615/79 do Conselho	5
2000/C 319/04	Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1974 — Compagnie de Saint-Gobain/RAAB Karcher) ⁽¹⁾	6

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**7 de Novembro de 2000***(2000/C 319/01)*

1 euro	=	7,4541	coroas dinamarquesas
	=	340,01	dracmas gregas
	=	8,595	coroas suecas
	=	0,601	libra esterlina
	=	0,8587	dólares dos Estados Unidos
	=	1,3126	dólares canadianos
	=	92,13	ienes japoneses
	=	1,5214	francos suíços
	=	7,9785	coroas norueguesas
	=	74,16	coroas islandesas ⁽²⁾
	=	1,63	dólares australianos
	=	2,162	dólares neozelandeses
	=	6,5496	randes sul-africanos ⁽²⁾

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

⁽²⁾ Fonte: Comissão.

Procedimento de informação — Regras técnicas

(2000/C 319/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (JO L 204 de 21.7.1998, p. 37; JO L 217 de 5.8.1998, p. 18)

Notificações de projectos nacionais de regras técnicas recebidas pela Comissão

Referência ⁽¹⁾	Título	Fim do prazo de três meses <i>de statu quo</i> ⁽²⁾
2000/607/F	Projecto de decreto relativo aos dispositivos médicos que devem ser objecto de uma declaração antes da sua colocação no mercado e que altera o livro V <i>bis</i> do Código da saúde pública (segunda parte: Decretos em Conselho de Estado)	11.1.2001
2000/608/GR	Regulamento técnico «Decisão do Conselho Superior de Química relativa à rotulagem do artigo 91.º, parte A II, parágrafo 1, alínea d), do Código dos géneros alimentícios — produtos de charcutaria submetidos a tratamento térmico»	11.1.2001
2000/609/GR	Regulamento técnico «Decisão do Conselho Superior de Química relativa à rotulagem de produtos que contenham quinina clorídrica para alertar os indivíduos com deficiência do enzima G6PD»	11.1.2001
2000/611/F	Projecto de portaria que fixa a lista das categorias de dispositivos médicos mencionadas no ponto 5 do artigo L. 5211-6 do Código da saúde pública	15.1.2001
2000/612/A	Decreto da Câmara Municipal de Viena relativo à aprovação temporária, dos tubos e acessórios de poliolefinas «SILERE»	15.1.2001
2000/614/A	Decreto da Câmara Municipal de Viena relativo à aprovação temporária da viga delta	15.1.2001
2000/615/A	Decreto do Ministro da Agricultura, Silvicultura, Ambiente e Economia Hídrica relativo aos requisitos de qualidade aplicáveis ao composto obtido a partir do tratamento de resíduos	15.1.2001
2000/616/A	Decreto da Câmara Municipal de Viena relativo à aprovação temporária do sistema «eka flex» destinado ao saneamento de condutas de evacuação	15.1.2001
2000/617/A	Descrições de interfaces de rádio «comunicações via satélite» FSB-RU012. Descrições de interfaces de rádio «comunicações via satélite» FSB-RU013	17.1.2001
2000/618/A	Descrições de interfaces de rádio «sistemas de rádio» FSB-LM003	17.1.2001
2000/619/A	Descrições de interfaces de rádio «short range devices» FSB-LD047	17.1.2001
2000/620/A	Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR001 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR007 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR009 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR010 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR022 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR024 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR030 Descrições de interfaces de rádio «sistemas de feixes hertzianos» FSB-RR031	17.1.2001
2000/621/A	Decreto da Câmara Municipal de Viena relativo à aprovação temporária dos sistemas de condutas de evacuação «eka complex E» e «eka complex D»	17.1.2001

⁽¹⁾ Ano — número de registo — Estado-Membro.

⁽²⁾ Período durante o qual o projecto não pode ser adoptado.

⁽³⁾ Não há *statu quo* devido à aceitação, pela Comissão, da fundamentação da urgência invocada pelo Estado-Membro autor.

⁽⁴⁾ Não há *statu quo*, porque se trata de especificações técnicas ou outras exigências ligadas a medidas fiscais ou financeiras, na acepção do ponto 11, terceiro travessão do segundo parágrafo, do artigo 1.º da Directiva 98/34/CE.

⁽⁵⁾ Encerramento do procedimento de informação.

A Comissão chama a atenção para o acórdão «CIA Security», proferido em 30 de Abril de 1996 no processo C-194/94 (Colectânea da Jurisprudência de 1996, p. I-2201), nos termos do qual o Tribunal de Justiça considera que os artigos 8.º e 9.º da Directiva 98/34/CE (então 83/189/CEE) devem ser interpretados no sentido de os particulares poderem invocá-los junto do juiz nacional, ao qual compete recusar a aplicação de uma norma técnica nacional que não tenha sido notificada nos termos da directiva.

Este acórdão confirma a comunicação da Comissão de 1 de Outubro de 1986 (JO C 245 de 1.10.1986, p. 4).

Assim, o desconhecimento da obrigação de notificação implica a inaplicabilidade das normas técnicas em causa, tornando-as inaplicáveis aos particulares.

Para eventuais informações sobre estas notificações, dirigir-se aos serviços nacionais cuja lista figura a seguir:

LISTA DOS SERVIÇOS NACIONAIS ENCARGADOS DA GESTÃO DA DIRECTIVA 98/34/CE

BÉLGICA

Belgisch Instituut voor Normalisatie
Brabançonnelaan, 29
B-1040 Brussel
Sra. Hombert
Tel.: (32-2) 738 01 10
Fax: (32-2) 733 42 64
X400:O=GW;P=CEC;A=RTT;C=BE;DDA:RFC-822=CIBELNOR(A)IBN.BE
Internet: cibelnor@ibn.be

Sra. Descamps
Tel.: (32-2) 206 46 89
Fax: (32-2) 206 57 45
Internet: normtech@pophost.eunet.be

DINAMARCA

Danish Agency for Trade and Industry
Dahlerups Pakhus
Lagelinie Allé 17
DK-2100 Copenhagen Ø
Sr. K. Dybkjaer
Tel.: (45) 35 46 62 85
Fax: (45) 35 46 62 03
X400:C=DK;A=DK400;P=EFS;S=DYBKJAER;G=KELD
Internet: kd@efs.dk

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Bundesministerium für Wirtschaft und Technologie
Referat V D 2
Villenomblerstraße 76
D-53123 Bonn
Sr. Shirmer
Tel.: (49 228) 615 43 98
Fax: (49 228) 615 20 56
X400:C=DE;A=BUND400;P=BMW;O=BONN1;S=SHIRMER
Internet: Shirmer@BMW.Bund400.de

GRÉCIA

Ministry of Development
General Secretariat of Industry
Michalacopoulou 80
GR-115 28 Athens
Tel.: (30-1) 778 17 31
Fax: (30-1) 779 88 90

ELOT
Acharnon 313
GR-11145 Athens

Sr. E. Melagrakis
Tel.: (30-1) 212 03 00
Fax: (30-1) 228 62 19
Internet: 83189@elot.gr

ESPAÑA

Ministerio de Asuntos Exteriores
Secretaría de Estado de política exterior y para la Unión Europea
Dirección General de Coordinación del Mercado Interior y otras Políticas Comunitarias
Subdirección general de asuntos industriales, energeticos, transportes, comunicaciones y medio ambiente
c/Padilla 46, Planta 2ª, Despacho 6276
E-28006 Madrid

Sra. Nieves García Pérez
Tel.: (34-91) 379 83 32

Sra. María Ángeles Martínez Álvarez
Tel.: (34-91) 379 84 64
Fax: (34-91) 575 56 29/575 86 01/431 55 51
X400:C=ES;A=400NET;P=MAE;O=SEPEUE;S=D83-189

FRANÇA

Délégation interministérielle aux normes
SQUALPI
22, rue Monge
F-75005 Paris
Sra. Piau
Tel.: (33-1) 43 19 51 43
Fax: (33-1) 43 19 50 44
Internet: suzanne.piau@industrie.gouv.fr
X400:C=FR;A=ATLAS;O=TEDECO;S=IDMI-SQUAL

IRLANDA

NSAI
Glasnevin
Dublin 9
Ireland
Sr. Owen Byrne
Tel.: (353-1) 807 38 66
Fax: (353-1) 807 38 38
X400:C=IE;A=EIRMAIL400;P=NRN;O=NSAI;S=BYRNEO
Internet: byrneo@nsai.ie

ITÁLIA

Ministero dell'Industria, del commercio e dell'artigianato
via Molise 2
I-00100 Roma
Sr. P. Cavanna
Tel.: (39-06) 47 88 78 60
X400:C=IT;A=MASTER400;P=GDS;OU1=M.I.C.A-ISPIND;
DDA:CLASSE=IPM;DDA:ID-NODO=BF9RM001;S=PAOLO CAVANNA
Sr. E. Castiglioni
Tel.: (39-06) 47 05 30 69/47 05 26 69
Fax: (39-06) 47 88 77 48
Internet: Castiglioni@minindustria.it

LUXEMBURGO

SEE — Service de l'Énergie de l'État
 34, avenue de la Porte-Neuve
 BP 10
 L-2010 Luxembourg
 Sr. J.P. Hoffmann
 Tel.: (352) 46 97 46 1
 Fax: (352) 22 25 24
 Internet: jean-paul.hoffmann@eg.etat.lu

PAÍSES BAIXOS

Ministerie van Financiën — Belastingdienst — Douane
 Centrale Dienst voor In- en uitvoer (CDIU)
 Engelse Kamp 2
 Postbus 30003
 9700 RD Groningen
 Nederland
 Sr. IJ. G. van der Heide
 Tel.: (31-50) 523 91 78
 Fax: (31-50) 523 92 19
 Sra. H. Boekema
 Tel.: (31-50) 523 92 75
 E-mail X400:C=NL;A=400NET;P=CDIU;OU1=CDIU;S=NOTIF

ÁUSTRIA

Bundesministerium für wirtschaftliche Angelegenheiten
 Abt. II/1
 Stubenring 1
 A-1011 Wien
 Sra. Haslinger-Fenzl
 Tel.: (43-1) 711 00 55 22/711 00 54 53
 Fax: (43-1) 715 96 51
 X400:S=HASLINGER;G=MARIA;O=BMWA;P=BMWA;A=GV;C=AT
 Internet: maria.haslinger@bmwa.gv.at
 X400:C=AT;A=GV;P=BMWA;O=BMWA;OU=TBT;S=POST

PORTUGAL

Instituto português da Qualidade
 Rua C à Avenida dos Três Vales
 P-2825 Monte da Caparica
 Sra. Cândida Pires
 Tel.: (351-1) 294 81 00
 Fax: (351-1) 294 81 32
 X400:C=PT;A=MAILPAC;P=GTW-MS;O=IPQ;OU1=IPQM;S=DIR83189

FINLÂNDIA

Kauppa- ja teollisuusministeriö
 Ministry of Trade and Industry
 Aleksanterinkatu 4
 PL 230 (PO Box 230)
 FIN-00171 Helsinki
 Sr. Petri Kuurma
 Tel.: (358-9) 160 3627
 Fax: (358-9) 160 4022
 Internet: petri.kuurma@ktm.vn.fi
 Site Web: <http://www.vn.fi/ktm/index.html>
 X400:C=FI;A=MAILNET;P=VN;O=KTM;S=TEKNISET;G=MAARAYKSET

SUÉCIA

Kommerskollegium
 (National Board of Trade)
 Box 6803
 S-11386 Stockholm
 Sra. Kerstin Carlsson
 Tel.: 46 86 90 48 00
 Fax: 46 86 90 48 40
 E-mail: kerstin.carlsson@kommers.se
 X400:C=SE;A=400NET;O=KOMKOLL;S=NAT NOT POINT
 Site Web: <http://www.kommers.se>

REINO UNIDO

Department of Trade and Industry
 Standards and Technical Regulations Directorate 2
 Bay 327
 151 Buckingham Palace Road
 London SW 1 W 9SS
 United Kingdom
 Sra. Brenda O'Grady
 Tel.: (44) 171 215 14 88
 Fax: (44) 171 215 15 29
 X400:S=TI, G=83189, O=DTI, OU1=TIDV, P=HMG DTI, A=Gold 400,
 C=GB
 Internet: uk98-34@gtnet.gov.uk
 Website: <http://www.dti.gov.uk/strd>

EFTA — ESA

EFTA Surveillance Authority (DRAFTTECHREGESA)
 X400:O=gw;P=iihe;A=rtrt;C=be;DDA:RFC-822=Solveig.Georgsdottir@surv.efta.be
 C=BE;A=BT;P=EFTA;O=SURV;S=DRAFTTECHREGESA
 Internet: Solveig.Georgsdottir@surv.efta.be

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS PARA A SEGURANÇA SOCIAL DOS
TRABALHADORES MIGRANTES**

Taxa de conversão monetária pela aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2615/79 do Conselho

(2000/C 319/03)

N.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 107.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Período de referência: Outubro de 2000

Período de aplicação: Janeiro, Fevereiro e Março de 2001

	EUR	DKK	GBP	NOK	SEK	ISK	CHF
EUR	—	7,44718	0,589327	8,00320	8,52448	72,8295	1,51266
DKK	0,134279	—	0,0791343	1,07466	1,14466	9,77948	0,203118
GBP	1,69685	12,6368	—	13,5802	14,4648	123,581	2,56675
NOK	0,124950	0,930525	0,0736364	—	1,06513	9,10005	0,189006
SEK	0,117309	0,873623	0,0691335	0,938849	—	8,54357	0,177449
ISK	0,0137307	0,102255	0,00809187	0,109890	0,117047	—	0,0207698
CHF	0,661088	4,92325	0,389597	5,29083	5,63544	48,1468	—

1. O Regulamento (CEE) n.º 2615/79 do Conselho determina que a taxa de conversão numa moeda nacional dos montantes expressos numa outra moeda nacional é a taxa calculada pela Comissão e baseada na média mensal, durante o período de referência definido no n.º 2, das cotações de câmbio dessas moedas que são comunicadas à Comissão para efeitos de aplicação do sistema monetário europeu.
2. O período de referência é:
 - o mês de Janeiro, para as cotações a aplicar a partir de 1 de Abril seguinte,
 - o mês de Abril, para as cotações a aplicar a partir de 1 de Julho seguinte,
 - o mês de Julho, para as cotações a aplicar a partir de 1 de Outubro seguinte,
 - o mês de Outubro, para as cotações a aplicar a partir de 1 de Janeiro seguinte.

As taxas de conversão das moedas serão publicadas no segundo *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série C) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.

Não oposição a uma operação de concentração notificada
(Processo COMP/M.1974 — Compagnie de Saint-Gobain/RAAB Karcher)

(2000/C 319/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 22 de Junho de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1974. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/A/4-B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].
